



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
“EXCLUSIVA ME OU EPP”**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 968/2025**

Torna-se público que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**global**”, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 824/2022 e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DIA 07/04/2025 ÀS 08:00 HORAS (MS)
<u>E-MAIL EXCLUSIVO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS</u> AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS POR E-MAIL DEVERÃO CONSTAR NO ASSUNTO OS SEGUINTE DIZERES: <u>“PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 – PROCESSO 968/2025”</u> Visando o atendimento de normas legais quanto ao sigilo das propostas dos licitantes, informamos que as propostas encaminhadas via e-mail, somente serão abertas no dia da sessão pública marcada.	propostascontratacaodireta_saae@hotmail.com
LOCAL:	Prefeitura Municipal, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, Paraíso das Águas – MS. SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXCLUSIVO ME/EPP:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
RESERVA DE COTAS ME/EPP:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
FONE:	(67) 9-9934-2848
E-MAIL PARA DÚVIDAS: <u>NÃO ENCAMINHAR PROPOSTAS DE PREÇOS NESSE E-MAIL.</u> <u>AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS NESSE E-MAIL NÃO SERÃO CONSIDERADAS.</u>	licitacao_pmpa@hotmail.com

A presente Dispensa de Licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas hidráulicas submersa e painel de quadros de comandos elétricos dos reservatórios de água, localizados no município de Paraíso das Águas e Distritos de Bela Alvorada e Pouso Alto.

2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para:

- Aquisição
- Serviços
- Obras
- Serviços de Engenharia

2.2. A contratação será dividida em itens para aferição do valor unitário de cada item, porém o julgamento será por lote, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Qtde	Valor estimado MÉDIO	Valor estimado TOTAL
1	Retirada e Instalação de "Bomba Submersa de Poço Artesiano" (Deslocamento até a cidade de Paraíso das Águas deverá estar incluso na proposta deste item). Os serviços poderão ocorrer nos seguintes locais: Poço 1 - Paraíso das Águas - 11HP – Leão. Poço 2 - Paraíso das Águas - 15HP – Ebara. Poço 3 - Paraíso das Águas - 5,5HP – Ebara. Poço 4 - Distrito de Pouso Alto - 3 HP – Ebara. Poco 5 - Distrito de Bela Alvorada - 9 HP – Leão.	serviço	10	R\$ 5.037,25	R\$ 50.372,50
2	Manutenção de "Quadro de Painel de Comando de Partida Direta" (Deslocamento até a cidade de Paraíso das Águas deverão estar incluso na proposta deste item). Os serviços poderão ocorrer nos seguintes locais: Poço 1 - Paraíso das Águas. Poço 2 - Paraíso das Águas Poço 3 - Paraíso das Águas Poço 4 - Distrito de Pouso Alto Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada	serviço	10	R\$ 1.596,66	R\$ 15.966,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

3	<p>Deslocamento de veículo e equipe, contados à partir da sede da contratante na cidade de Paraíso das Águas/MS até os Distritos de: Bela Alvorada (distante 30 km) e Pouso Alto (distante 60 km).</p> <p>A quilometragem foi estimada em 2 (duas) viagens ano em cada Distrito, (incluso ida e volta).</p> <p>Os deslocamentos serão para atender as demandas dos POÇOS:</p> <p>Poço 4 - Distrito de Pouso Alto - 3 HP – Ebara.</p> <p>Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada - 9 HP – Leão.</p>	KM	360	R\$ 6,74	R\$ 2.426,40
---	---	----	-----	----------	--------------

2.3. O valor total estimado da contratação é **R\$ 68.765,50 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O julgamento será por lote, devendo o fornecedor preencher os valores para todos os itens que o compõem.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

3.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei nº 14.133/2021, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, **exclusivamente através do e-mail: propostascontratacaodireta saae@hotmail.com**, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

3.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

3.3.1. Para enquadramento da empresa como ME/EPP ou Equiparadas, as empresas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

DEVERÃO apresentar junto a proposta de preços, Declaração **firmada pelo representante legal da empresa em conjunto** com o **contador responsável, devidamente inscrito no Conselho competente**, declarando que a empresa licitante atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no **Anexo V** do Aviso de Contratação Direta **ou Certidão de Regularidade da Junta Comercial (Certidão Simplificada) da sede da licitante** emitido nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista do certame, **ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial ou ainda Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI para MEI** emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o certame, para comprovação de que a mesma se enquadra na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

3.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

3.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paraíso das Águas/MS.

3.4.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.4.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

3.4.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail (**propostascontratacaodireta_saae@hotmail.com**), na forma do modelo constante do **Anexo II**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) Ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) Deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) Descrição completa e detalhada do objeto, **sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;**

d) Preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) Constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) **Prazo de validade da proposta:** no mínimo de 60 dias;

g) **Do prazo para entrega do produto/serviço:** O prazo de entrega do serviço será de 02 (dois) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, que constará a quantidade, descrição dos objetos e assinatura do Diretor Geral ou servidor por ele (a) designado.

h) **Do local e horário para realização dos serviços:**

Os locais onde poderão ser realizados os serviços são:

➤ **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**

Rua: Aristóteles Garcia Vida, S/N, Centro – Poço 1.

Rua: Rubens da Silveira, S/N, Centro – Poço 2.

Rua: Guilhermina Martins de Oliveira, S/N, Centro – Poço 3.

➤ **DISTRITO DE POUSO ALTO**

Rua: Avenida Juscelino Ferreira Guimarães – Poço 4.

➤ **DISTRITO DE BELA ALVORADA**

Rua: Amélia Vieli de Oliveira – Poço 5.

4.2. Conforme o modelo da proposta – **ANEXO II**, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

4.4. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação da empresa melhor classificada na sessão pública, sendo consideradas as propostas encaminhadas inicialmente e as propostas adicionais.

5.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

5.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

5.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o **primeiro melhor preço**.

5.5. Definido o resultado do julgamento o Agente de Contratação negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.

5.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a **ordem de classificação**, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário os documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail, podendo ser prorrogado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

5.7. Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail.

5.7.1. O prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

5.7.2. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

5.8. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

5.8.1 republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.

5.9. Será desclassificada a proposta que:

5.9.1. contiver vícios insanáveis;

5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Para os fins do disposto nos subitens 5.9.1 e 5.9.5 considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II – o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III – aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV – a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

5.13. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5.15. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão digitalizados e arquivados no processo eletrônico (1DOC) a que se referem, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa declarada melhor classificada na presente contratação direta deverá enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, no prazo de até 02 (duas) horas, contados da solicitação realizada pelo agente condutor da sessão, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período. Os documentos deverão ser encaminhados no e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso ou ainda ser entregues fisicamente, se for o caso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

6.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

6.2.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. Fornecedores sancionados e suspensos Sistema Gestor de Compras – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do endereço <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp>;

6.2.3. Consulta do banco de dados de penalidades do município.

6.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.2.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.5. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente de contratação julgará inabilitada a licitante.

6.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

6.2.9. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.9.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

6.2.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **NÃO** estará dispensado das seguintes comprovações:

I - Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

II - Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução será pelo mesmo e-mail recebido.

7.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

7.3.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

7.4. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão contida na minuta de contrato anexo a este Aviso de Contratação Direta.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.3.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.3.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133/2021 e no sítio oficial do município <https://paraisodasaguas.ms.gov.br/licitacao/>, encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.8. Os interessados poderão obter o resumo deste Aviso no Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas pelo endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba **“Diário Oficial”** e o Aviso Completo pelo endereço eletrônico www.saaeparaisodasaguas.ms.gov.br, na aba **“Publicações – Edital ou Licitações”** em casos de dúvidas poderão entrar em contato através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

- ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO II** – Proposta de Preços;
- ANEXO III** - Termo de Referência;
- ANEXO IV** – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento substitutivo;
- ANEXO V** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- ANEXO VI** - Declaração Unificada.

Paraíso das Águas - MS, 27 de março de 2025.

Taís de Souza Silva
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº: 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 968/2025

1. Habilitação Jurídica:

1.1. Documento de identificação com foto dos diretores ou sócios responsáveis da empresa, bem como da pessoa credenciada acompanhada de procuração;

1.2. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

1.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

2.1. Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF)**, no endereço: www.receita.fazenda.gov.br;

2.2. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo (conforme dispõe Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014), visando a comprovação das regularidades relativas à Seguridade Social (INSS), com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**;

2.3. Certidão de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, no endereço: www.caixa.gov.br;

2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: certidão apta a demonstrar a regularidade ou a inexistência de débitos relativamente ao ISS - Imposto Sobre Serviços, expedida pelo órgão municipal competente em que domiciliado o licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: certidão apta a demonstrar a regularidade ou a inexistência de débitos relativamente ao ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo órgão fazendário competente do Estado em que domiciliado o licitante.

2.6. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, no endereço: www.tst.gov.br.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Pessoa jurídica, apresentar **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 968		DISPENSA Nº 004/2025	
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO		MENOR PREÇO GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:
RG:		E-mail:	

PROPOSTA:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Marca Ofertada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	18066	Retirada e Instalação de "Bomba Submersa de Poço Artesiano" (Deslocamento até a cidade de Paraíso das Águas deverá estar incluso na proposta deste item). Os serviços poderão ocorrer nos seguintes locais: Poço 1 - Paraíso das Águas - 11 HP Poço 2 - Paraíso das Águas - 15 HP Poço 3 - Paraíso das Águas - 5,5 HP Poço 4 - Distrito de Pouso Alto - 3 HP Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada - 9 HP	serviço	10		R\$ 5.037,25	R\$ 50.372,50
2	18067	Manutenção de "Quadro de Painel de Comando de Partida Direta" (Deslocamento até a cidade de Paraíso das Águas deverão estar incluso na proposta deste item). Os serviços poderão ocorrer nos seguintes locais: Poço 1 - Paraíso das Águas Poço 2 - Paraíso das Águas Poço 3 - Paraíso das Águas Poço 4 - Distrito de Pouso Alto Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada	serviço	10		R\$ 1.596,66	R\$ 15.966,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

3	18068	Deslocamento de veículo e equipe, contados à partir da sede da contratante na cidade de Paraíso das Águas/MS até os Distritos de: Bela Alvorada (distante 30 km) e Pouso Alto (distante 60 km). A quilometragem foi estimada em 2 (duas) viagens ano em cada Distrito, (incluso ida e volta). O deslocamento será para atender as demandas dos POÇOS: Poço 4 - Distrito de Pouso Alto - 3 HP Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada - 9 HP	km	360	R\$ 6,74	R\$ 2.426,40
VALOR TOTAL R\$ 68.765,50 (Sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)						

Observação: Os valores da planilha acima deverão ser preenchidos com os valores que serão ofertados pela empresa interessada.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega/execução: _____ dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

*Prazo de Garantia: _____ meses, contados da data de apresentação da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 968/2025

SD Nº: 004/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Aviso.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS HIDRÁULICAS SUBMERSA E PAÍNEL DE QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E DISTRITOS DE BELA ALVORADA E POUSO ALTO.

1.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Qtde	Valor estimado médio	Valor estimado total
1	Retirada e Instalação de "Bomba Submersa de Poço Artesiano" (Deslocamento até a cidade de Paraíso das Águas deverá estar incluso na proposta deste item). Os serviços poderão ocorrer nos seguintes locais: Poço 1 - Paraíso das Águas - 11HP – Leão. Poço 2 - Paraíso das Águas - 15HP – Ebara. Poço 3 - Paraíso das Águas - 5,5HP – Ebara. Poço 4 - Distrito de Pouso Alto - 3 HP – Ebara. Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada - 9 HP – Leão.	serviço	10	R\$ 5.037,25	R\$ 50.372,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

2	Manutenção de "Quadro de Pannel de Comando de Partida Direta" (Deslocamento até a cidade de Paraíso das Águas deverão estar incluso na proposta deste item). Os serviços poderão ocorrer nos seguintes locais: Poço 1 - Paraíso das Águas. Poço 2 - Paraíso das Águas Poço 3 - Paraíso das Águas Poço 4 - Distrito de Pouso Alto Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada	serviço	10	R\$ 1.596,66	R\$ 15.966,60
3	Deslocamento de veículo e equipe, contados à partir da sede da contratante na cidade de Paraíso das Águas/MS até os Distritos de: Bela Alvorada (distante 30 km) e Pouso Alto (distante 60 km). A quilometragem foi estimada em 2 (duas) viagens ano em cada Distrito, (incluso ida e volta). Os deslocamentos serão para atender as demandas dos POÇOS: Poço 4 - Distrito de Pouso Alto - 3 HP – Ebara. Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada - 9 HP – Leão.	KM	360	R\$ 6,74	R\$ 2.426,40

1.2. Critério de julgamento adotado será do tipo:

<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico <input type="checkbox"/> Maior Desconto	<input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Global
--	---

1.3. Deverá ser observado o valor máximo aceitável, nos limites apresentados no item 1.2 deste termo de referência, constante do processo administrativo e demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

2.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 68.765,50 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.1 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio apurado em pesquisa de mercado.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa pela necessidade da contratação foi materializada no Estudo Técnico Preliminar, item 5.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O serviço estudado requer manutenção, instalação ou assistência técnica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

Será emitido a ordem de serviço, contendo quantidade e o objeto que será trocado ou feito manutenção.

5.2. Do prazo para entrega do serviço:

O prazo para a entrega dos serviços será de 02 (dois) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

5.3. Do local e horário para realização dos serviços:

Os locais onde poderão ser realizados os serviços são:

MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS

Rua: Aristóteles Garcia Vida, S/N, Centro – Poço 1.

Rua: Rubens da Silveira, S/N, Centro – Poço 2.

Rua: Guilhermina Martins de Oliveira, S/N, Centro – Poço 3.

DISTRITO DE POUSO ALTO

Rua: Avenida Juscelino Ferreira Guimarães – Poço 4.

DISTRITO DE BELA ALVORADA

Rua: Amélia Vieli de Oliveira – Poço 5.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Do prazo para a substituição ou correção dos serviços:

5.6. Será de 02 (dois) dias, contados da notificação da inconformidade verificada.

5.6.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

A contratação se dará por **menor preço global** pelo fato de os serviços serem de natureza indivisível, sendo, portanto, mais viável no quesito economicidade junto a administração e ao erário municipal.

5.8. Dos Custos agregados ao Objeto

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.9. Indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência¹: Não aplica.

5.10. Da exigência de amostras: Não aplica.

5.11. Dos benefícios concedidos às MEs, EPPs e Equiparadas (LC 123/2006)

¹ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;](#)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

Considerando que o valor estimado para a aquisição ser abaixo de R\$ 80.000,00, a presente licitação será exclusiva para empresa enquadradas como ME e EPP.

5.12. Justificativa para não Utilização do Catálogo Eletrônico²:

O município ainda não instituiu o catálogo eletrônico.

5.13. Demais requisitos

Não aplica.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Plano Básico de Fiscalização do município (Decreto Municipal 886/2023), foi designado na solicitação de demanda o representante do SAAE que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

6.1.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas³ fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

6.1.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

6.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.1.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

6.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar e avaliar o cumprimento dos objetos desta contratação, através do setor responsável pela fiscalização, atestando a efetiva realização dos serviços, uma vez que concluídos os mesmos.

7.1.2. Permitir a qualquer tempo, o acesso da Contratada aos ambientes onde sejam necessários os serviços de correções das bombas e painéis instalados, sempre com a devida

² [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)

³ *Incluir se for o caso de prestação de serviços.*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

autorização.

7.1.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços ou materiais aplicados em desacordo com as especificações estabelecidas pela administração.

7.1.4. Notificar por escrito a Contratada de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização.

7.1.5. A contratante se obriga a atestar a entrega dos serviços e efetuar o pagamento da contratada, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos.

7.1.6. A contratante deverá notificar a contratada por escrito a ocorrência de qualquer irregularidade que venha surgir após a realização do serviço prestado caso não ocorra uma correção/substituição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

8.1.2. Entregar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo.

8.1.3. Apresentar se solicitada os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.1.4. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual e prestar os esclarecimentos necessários.

8.1.5. Oferecer plena garantia dos serviços executados.

8.1.6. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços por meio de profissionais especializados, incluindo materiais e mão-de-obra para os serviços, com fornecimento dos equipamentos de segurança como: óculos, viseira, luvas, máscaras, botas e outros conforme necessidade dos serviços, estando devidamente uniformizados e identificados.

8.1.7. Atender com presteza as solicitações, bem como tomar as providências necessárias das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

8.1.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos, constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto deverá repará-los.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

8.1.9. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.1.10. Todo o armazenamento do serviço, sobras de material, deverão ser retirados pela CONTRATADA ao término do serviço ou durante seu transcurso, exceto caso haja acerto em contrário com a CONTRATANTE.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO⁴

9.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos legais da Lei 14.133/2021.

10.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 20 (vinte) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

11.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

11.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo (IPCA-E).

12. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

12.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

⁴ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º.](#) Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

12.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

12.3. A administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preço oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

12.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

12.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

12.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

13. DO REAJUSTAMENTO⁵ E DA REPACTUAÇÃO⁶ DE PREÇOS

Não aplica.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

⁵ Aplicar-se-á o reajustamento quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais.

⁶ Aplicar-se-á a repactuação quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

14.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

14.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência pela falta do subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 14.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.7. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso desta Autarquia

Dotação: 6

Elemento da Despesa: 17.512.0016-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/ Atividade: 17.512.0016-3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Paraíso das Águas/MS, 20 de março de 2025.

Elaborado por:

Laís Rodrigues de Brito

Assessor de Planejamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO IV
CONTRATO N.º ____/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
Processo Administrativo n.º 968/2025
AUTORIZADO em ____/____/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede à Rua....., centro, n.º....., CEP, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF. n.º e RG. n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, bairro, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro a EMPRESA, com sede na cidade de, Estado de, na Rua....., n.º, Bairro, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. (a), portador(a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, residente e domiciliado na Rua....., n.º, Bairro, no município de, Estado de, na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 004/2025, Processo Administrativo n.º 968/2025, AUTORIZADO em/...../2025**, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

- 1.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
- 1.2. Fica vinculada ao presente Termo de Contrato, a Proposta da Contratada e a autorização da autoridade competente para a presente contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS HIDRÁULICAS SUBMERSA E PAÍNEL DE QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E DISTRITOS DE BELA ALVORADA E POUSO ALTO, conforme planilha abaixo:**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Marca Ofertada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	18066	Retirada e Instalação de "Bomba Submersa de Poço Artesiano" (Deslocamento até a cidade de Paraíso das Águas deverá estar incluso na proposta deste item). Os serviços poderão ocorrer nos seguintes locais: Poço 1 - Paraíso das Águas - 11 HP - Leão Poço 2 - Paraíso das Águas - 15 HP - Ebara Poço 3 - Paraíso das Águas - 5,5 HP - Ebara Poço 4 - Distrito de Pouso Alto - 3 HP - Ebara Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada - 9 HP - Leão	serviço	10		R\$	R\$
2	18067	Manutenção de "Quadro de Painel de Comando de Partida Direta" (Deslocamento até a cidade de Paraíso das Águas deverão estar incluso na proposta deste item). Os serviços poderão ocorrer nos seguintes locais: Poço 1 - Paraíso das Águas Poço 2 - Paraíso das Águas Poço 3 - Paraíso das Águas Poço 4 - Distrito de Pouso Alto Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada	serviço	10		R\$	R\$
3	18068	Deslocamento de veículo e equipe, contados à partir da sede da contratante na cidade de Paraíso das Águas/MS até os Distritos de: Bela Alvorada (distante 30 km) e Pouso Alto (distante 60 km). A quilometragem foi estimada em 2 (duas) viagens ano em cada Distrito, (incluso ida e volta). O deslocamento será para atender as demandas dos POÇOS: Poço 4 - Distrito de Pouso Alto - 3 HP - Ebara Poço 5 - Distrito de Bela Alvorada - 9 HP - Leão	KM	360		R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O valor global do contrato é de R\$
(.....).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

3.2. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **20 dias úteis**, contados da liquidação.

3.2.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.2.2. A Administração deve observar a ordem cronológica dos pagamentos, conforme disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1054, de 22 de novembro de 2024.

3.2.3. Apresentação da Nota Fiscal juntamente com a Ordem de Serviço, a qual deverá estar devidamente certificada e anexada às respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista junto à Receita Federal, FGTS, Trabalhista (CNDT), Estadual e Municipal, devendo estar preenchida contendo o n.º do presente Contrato, o n.º da Dispensa de Licitação, o n.º do Processo Administrativo, n.º da ordem de compra e n.º do empenho a que se refere, devendo conter ainda atesto no verso da nota fiscal do responsável pela Autarquia, que será pago mediante depósito ou transferência bancária.

3.3.A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número da autorização de serviço;
- b) código da autorização;
- c) número do empenho;
- d) número do contrato;
- e) dados bancários;
- f) local de prestação do serviço: Paraíso das Águas;
- g) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços;
- h) Informações de acordo com o § 6º, do Art 2º, da IN da RFB 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 930/2023.
- i) As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão destacar na Nota Fiscal a informação relativa à opção por esse regime de tributação.
- j) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

3.4. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo **IPCA-E**.

3.5. A empresa deverá encaminhar juntamente com as Notas Fiscais as certidões, Declarações de Isenções e Demais documentos que se fizerem necessários através do sistema de protocolo do município através do link <https://paraisodasaguas.1doc.com.br/> conforme instruções abaixo:

- a) Após acionar link <https://paraisodasaguas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, o usuário será redirecionado para uma tela de login, caso já possua cadastro, adicione



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

o e-mail e senha anteriormente cadastrados. Caso ainda não possua cadastro, o usuário deverá inserir um **e-mail válido**, clicar em "**Não sou um robô**" e selecionar "**Prosseguir**".

- b) Na tela de cadastro, deverá ser inserido os dados, sendo obrigatório os seguintes itens:

Para Pessoa Física: Nome Completo, CPF, E-mail, Telefone Contato e Senha.

Para Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, E-mail, Telefone Contato e Senha.

- c) Após a realização do cadastro e login, deverá ser selecionado o "**Assunto**", pesquisando pelo nome referente a Secretaria ou Órgão responsável, conforme opções abaixo:

- "**Protocolo – Documentos Fiscais – SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto**".

- d) Após anexar os documentos e as informações necessárias, o usuário deverá clicar em "Protocolar". Posteriormente, o protocolo poderá ser acompanhado selecionando a opção "Meu inbox", localizado no canto superior direito do sistema.

- **PROTOCOLO – DOCUMENTOS FISCAIS – SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto** - incluir CNPJ, razão social, número do contrato/ano e ou número de empenho/ano - anexar nota fiscal - certidões fiscais com data vigente - ordem de serviço e/ou compra.

3.6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.6.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.6.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

3.6.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

3.6.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

3.6.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.6.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.6.7. No caso do disposto do subitem 3.6.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

3.6.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

3.7. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

3.7.1. Não aplica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DE VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início em ___/___/2025 e término em ___/___/2026, podendo ser prorrogado nos termos legais, previstos na Lei 14.133/21 e alterações.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Da forma de requisição do bem/serviço:

4.3.1. Será emitido a ordem de serviço, contendo quantidade e o objeto que será trocado ou feito manutenção.

4.4. Do prazo para entrega do produto/serviço:

4.4.1. O prazo para a entrega dos serviços será de 02 (dois) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

4.5. Do local e horário de entrega:

Os locais onde poderão ser realizados os serviços são:

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS

Rua: Aristóteles Garcia Vida, S/N, Centro – Poço 1.

Rua: Rubens da Silveira, S/N, Centro – Poço 2.

Rua: Guilhermina Martins de Oliveira, S/N, Centro – Poço 3.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

DISTRITO DE POUSO ALTO

Rua: Avenida Juscelino Ferreira Guimarães – Poço 4.

DISTRITO DE BELA ALVORADA

Rua: Amélia Vieli de Oliveira – Poço 5.

Deverá ser entregue no horário comercial das 07:00 h às 11:00 h/ 13:00 h às 17:00 h.

4.6. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.7.1. Será de 02 (dois) dias, contados da notificação da inconformidade verificada.

4.7.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.8. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

4.8.1. A contratação se dará por **menor preço global** pelo fato de os objetos serem de natureza indivisível, sendo, portanto, mais viável no quesito economicidade junto a administração e ao erário municipal.

4.9. Dos Custos agregados ao Objeto:

4.9.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

4.10. Demais requisitos

Não aplica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA

5.1.1. São Obrigações da Contratada:

5.1.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.1.1.2. Entregar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo.

5.1.1.3. Apresentar se solicitada os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.1.1.4. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual e prestar os esclarecimentos necessários.

5.1.1.5. Oferecer plena garantia dos serviços executados.

5.1.1.6. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços por meio de profissionais especializados, incluindo materiais e mão-de-obra para os serviços, com fornecimento dos equipamentos de segurança como: óculos, viseira, luvas, máscaras, botas e outros conforme necessidade dos serviços, estando devidamente uniformizados e identificados.

5.1.1.7. Atender com presteza as solicitações, bem como tomar as providências necessárias das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

5.1.1.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos, constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto deverá repará-los.

5.1.1.9. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.1.1.10. Todo o armazenamento do serviço, sobras de material, deverão ser retirados pela CONTRATADA ao término do serviço ou durante seu transcurso, exceto caso haja acerto em contrário com a CONTRATANTE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.2. DA CONTRATANTE

5.2.1. São Obrigações do Contratante:

5.2.1.1. Acompanhar e fiscalizar e avaliar o cumprimento dos objetos desta contratação, através do setor responsável pela fiscalização, atestando a efetiva realização dos serviços, uma vez que concluídos os mesmos.

5.2.1.2. Permitir a qualquer tempo, o acesso da Contratada aos ambientes onde sejam necessários os serviços de correções nos móveis instalados, sempre com a devida autorização.

5.2.1.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços ou materiais aplicados em desacordo com as especificações estabelecidas pela administração.

5.2.1.4. Notificar por escrito a Contratada de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização.

5.2.1.5. A contratante se obriga a atestar a entrega dos itens e efetuar o pagamento da contratada, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos.

5.2.1.6. A contratante deverá notificar a contratada por escrito a ocorrência de qualquer irregularidade que venha surgir após a realização do serviço prestado caso não ocorra uma correção/substituição.

5.2.1.7. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do serviço;

5.2.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.2.1.9. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha ocorrida, seja de qual for a natureza;

5.2.1.10. Se obriga a atestar a execução do serviço prestado e efetuar o pagamento da CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO DO PRODUTO/SERVIÇO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelos fiscais do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

6.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o responsável técnico poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

- 7.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa de Licitação;
- 7.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O FORNECEDOR QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NOS SUBITENS ANTERIORES, EM PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, ESTARÁ SUJEITO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

- 7.2.1.** Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2.** Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- 7.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

- 7.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.2.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.3.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.3.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.3.7.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.3.8.** Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 7.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.3.9.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 7.3.10.** Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 7.3.11.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.3.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1.** Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS

9.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Bloqueio: 8

Dotação: 6

Elemento da Despesa: 17.512.0016-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/ Atividade: 17.512.0016-3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fonte: 1753

Valor: R\$ _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 137 e nas formas estabelecidas no art. 138, todos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

10.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, não dará à CONTRATADO direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

10.4. O presente Contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

10.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

10.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro.

11.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução da prestação de serviços, objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.3. O proponente deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.

11.4. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.5. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de CHAPADÃO DO SUL – MS, para dirimir eventuais dúvidas que surgirem durante a execução do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas assinam juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinatura em formato digital, disponível a qualquer tempo no acervo digital do município, bem como, no sítio eletrônico institucional.

Paraíso das Águas – MS, ____ de _____ de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS

.....
DIRETOR GERAL

EMPRESA
REPRESENTANTE – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
FUNÇÃO/CARGO:

NOME:
FUNÇÃO/CARGO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART.3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Dispensa nº 004/2025

Processo Administrativo nº 968/2025

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
_____, sediada _____ (endereço
completo), neste ato representado por _____, **bem como pelo Contador**
_____, **Registro no Conselho de Contabilidade nº _____** DECLARAM, sob as penas
da lei que a empresa acima citada atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que tange receita bruta anual,
estando dentro do enquadramento previsto no artigo citado acima.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às
penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do
código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e número da identidade do declarante

(Representante legal da empresa)

Nome e número do registro do

(Profissional junto ao Conselho de Contabilidade)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 004/2025

Processo Administrativo nº 968/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, com o endereço eletrônico _____, através do seu(a) representante legal _____ infra-assinado(a), e para os fins de participação da **DISPENSA Nº 004/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: _____

–
E-mail:

Telefone: _____, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII – Se compromete a realizar o cadastro, junto ao Tribunal de Contas de MS, no Sistema e-CJUR, autenticada com assinatura digital, identificando a empresa e qualificação dos sócios e administradores, como condição para assinatura do contrato, conforme Resolução nº TCE/MS nº 149/2021.

XIII – Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal